



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 210
Disponibilização: 27/10/2020
Publicação: 27/10/2020

Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

ERRATA

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, 5º Andar - Edifício Rio Cautário, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76801-045 no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, regulamentada através do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a ERRATA.

Considerando a necessidade de ampla participação e divulgação do objeto do EDITAL Nº 76/2020/SEJUCEL-CODEC - **1ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA – PARA ATENDER OS EDITAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, e ainda visando a ampla participação de todos os interessados, considerando que esta modalidade de edital não é regida pelo Decreto nº 20.043 de 18 de Agosto de 2015, deixa evidente que não cabe para essa modalidade de edital.

Portanto, torna-se **SEM EFEITO** às alíneas:

c) Membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau, conforme dispõe no Decreto nº 20.043/2015.;

d) Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau;

e) Servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau.

Considerando ainda, a necessidade de Errata no que tange o item **16 - DAS VEDAÇÕES** dos editais:

1- EDITAL Nº 85/2020/SEJUCEL-CODEC - **1ª EDIÇÃO URUCUMACUÃ DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS;**

2- EDITAL Nº 84/2020/SEJUCEL-CODEC - **1ª EDIÇÃO AMBRÓSIO PAES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS QUILOMBOLAS**

3- EDITAL Nº 81/2020/SEJUCEL-CODEC - **1ª EDIÇÃO MESTRE ALUÍZIO GUEDES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE RONDÔNIA ;**

Torna-se **SEM EFEITO** onde lê-se a alínea:

f) Servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral

ou por afinidade até o 2º grau;

Outrossim, considerando a necessidade de RETIFICAÇÃO do item 12 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO do EDITAL Nº 80/2020/SEJUCEL-CODEC - **1ª EDIÇÃO PACAÁS NOVOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS**,

onde lê-se:

12.6 - O pedido de reconsideração deve ser encaminhado para o e-mail: editalexpressoes.aldirblanc@gmail.com,

lê-se:

"O pedido de reconsideração deve ser encaminhado para o e-mail: editalexpressoes.leialdirblanc@gmail.com..."

Outrossim, considerando a necessidade de RETIFICAÇÃO do item 12 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO do EDITAL Nº 85/2020/SEJUCEL-CODEC - **1ª EDIÇÃO URUCUMACUÃ DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS**,

onde lê-se:

12.6 - O pedido de reconsideração deve ser encaminhado para o e-mail: povosindigenas.leialdirblanc@gmail.com

lê-se:

"O pedido de reconsideração deve ser encaminhado para o e-mail: povosindigenas.leialdirblanc@gmail.com

Outrossim, considerando a necessidade de RETIFICAÇÃO do item 12 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO do EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC- **1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**

onde lê-se:

12.6 - O pedido de reconsideração deve ser encaminhado para o e-mail: editalexpressoes.aldirblanc@gmail.com,

lê-se:

"O pedido de reconsideração deve ser encaminhado para o e-mail: publicacao.leialdirblanc@gmail.com..."

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente em Substituição da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Portaria 134



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, Superintendente**, em 27/10/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014300504** e o código CRC **D21476CA**.

